



IPASPEC

Instituto de Previdência Social
do Município de Pedro Canário

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 000002/2024

PROCESSO Nº 000028/2026

TERMO ADITIVO Nº 000002/2026

CONTRATO Nº 000002/2024 – PROC. 000022/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 000002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada à Avenida Vila Velha, nº 152, Bairro Centro, Cidade de Pedro Canário – ES, inscrita no CNPJ/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **RONAN DALMAGRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 088.204.397-86, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 446, Boa Vista, nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.254.364/0001-11, localizado a Rua Lourenço Roldi, 08, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, Cep.: 29.665-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **CÉZAR CHIARATTI**, brasileiro, divorciado, empresário, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 000002/2024 de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 01 impressora multifuncional e execução do serviço de manutenção com reposição de suprimentos e peças na máquina para atender as demandas deste instituto de previdência, bem como inserir na cláusula terceira o reajuste de pagamento com aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para o ano de 2027, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Contrato terão a seguinte dotação:

FICHA: 000022

ÓRGÃO: 3000000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

UNIDADE: 300100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

PROGRAMA: 0019-ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.307 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO E VALOR

A vigência deste aditivo do contrato 000002/2024, será de 27 de março de 2026 a 26 de março de 2027.

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais). O pagamento do serviço ocorrerá mensalmente, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).



IPASPEC

Instituto de Previdência Social
do Município de Pedro Canário

Havendo prorrogação do contrato, respeitando-se o prazo de 01 ano para aplicação, preservando-se assim, a organização orçamentária do Instituto, o valor contratado será reajustado a cada 12 meses com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo Primeiro: Caso o índice acordado seja extinto ou não possa ser aplicado, as partes acordarão um novo índice substituto, oficial e equivalente.

Parágrafo Segundo: O reajuste será automático na data de aniversário do contrato, aplicando-se sobre o valor vigente no período anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 000002/2024, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção súbita comprometeria as atividades da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no artigo 132 da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes deste **2º Termo Aditivo** correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária prevista no Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, para o exercício de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Pedro Canário/ES, 19 de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

CNPJ nº 31.790.223/0001-23

Ronan Dalmagro

Diretor Presidente

CONTRATANTE

SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ nº 05.254.364/0001-11

César Chiaratti

Representante legal

CONTRATADA